



Câmara Municipal de Penacova

ATA

ATA n. 15 /2014

Ao **primeiro dia do mês de agosto de dois mil e catorze**, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Secretariou a reunião o Técnico Superior Jaime Herminio Van Brabant Moreira. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e trinta minutos. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não se verificou público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

Transmitiu um pedido de desculpas pelo atraso do início da reunião, justificado pela iniciativa levada a efeito pelos CTT, com a colaboração do Município, de apresentação do livro “Os anjos não têm asas” de Ruy de Carvalho. Desta forma também permitiu que o Executivo se associasse a este evento, que apesar de não ser uma homenagem a Ruy Carvalho, dada a sua dimensão enquanto ator e membro do movimento cultural Português, todas as referências que lhe possam ser dadas, são mais do que merecidas.-----

Prosseguindo a sua intervenção, na sequência da publicação do Anuário Financeiro dos Municípios de 2013, deu conhecimento do resultado da classificação, por entidade externa, das contas dos Municípios a nível nacional. Utilizando todos os critérios de existência financeira, dos trezentos e oito Municípios, Penacova ficou classificado em 4.º lugar ao nível dos Municípios de pequena dimensão. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Considera que, tendo em conta os comentários que vem sendo feitos ao longo dos últimos anos, em relação ao que é a execução financeira, melhor do que qualquer palavra é olhar para estes rankings. - No entanto, como sempre disse, eventualmente seria preferível ficar aquém em termos de resultados financeiros e estar melhor em outros itens. -----

De qualquer forma também tem consciência que de futuro, com as pressões financeiras que estão colocar sobre o orçamento, como o apoio à natalidade, a criação da escola de música, o apoio à Associação dos Bombeiros Voluntários, entre outras medidas, poderá ser difícil continuar a assegurar estes rankings. Contudo, desde que com equilíbrio, não tem receio de não ser o melhor em nada, desde que seja bom em alguma coisa ou quase tudo.-----

Na verdade, partilha da opinião de que vergonha não é dever, mas sim não conseguir pagar e por isso não tem qualquer relutância em delapidar os rankings financeiros, desde que seja para melhorar outras vertentes da gestão, no Município de Penacova. -----

3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhora Vereadora Ilda Maria Jesus Simões-----

Reportando-se à nova edição da Revista Municipal, verificou que existe um projeto e uma candidatura, para requalificação do chamado Ténis de Penacova.-----

Registou com agrado o facto de este assunto estar a ser estudado, contudo, dado que existe ali um prédio urbano, que pertence a particulares, pergunta se a Câmara o comprou ou se tem essa intenção e como está a formalizar a candidatura sem que este assunto esteja resolvido. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

Sobre esta matéria salientou que a Câmara aproveitou o Overbooking apresentado pelo Mais Centro, em março, para apresentarem esta candidatura, tendo consciência das dificuldades na sua aprovação, em consequência da maturidade do projeto.-----

Foi feita essa tentativa, apesar de o anteprojecto existente poder e dever ser melhorado e por isso importa ainda discutir algumas questões. -----

Entretanto já veio a resposta definitiva de que a candidatura foi indeferida, não apenas pelo estado de maturidade do projeto, mas também porque aquele espaço não pode ser formalmente considerado em área de regeneração urbana, como constava da candidatura, mas sim num eixo de valorização



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 28



Câmara Municipal de Penacova

ambiental. Como no próximo quadro comunitário vai ser mais fácil incluir projetos desta natureza, poderá vir a ser favorável a sua aprovação nestes termos. -----

Pretende trazer este assunto à reunião do Executivo, como foi já solicitado pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, para analisarem o que se pensou e os contributos que podem ser dados relativamente a esta matéria. -----

No que se refere ao prédio urbano, tratando-se do imóvel que servia de restaurante, como foi confirmado pela Senhora Vereadora, referiu que há algum tempo tiveram algumas conversações com o proprietário e segundo entendimento jurídico, o Município teria possibilidade de o retirar. De facto o imóvel em si não é da Câmara, ainda se falou na possibilidade de chegarem a um acordo, nomeadamente de poderem continuar a explorar aquele espaço. Como nunca se avançou para esta situação o assunto ficou em *standby*, embora haja a perspetiva de poderem retirar aquele imóvel, dado que o espaço é do Município. -----

Efetivamente trata-se de uma situação invulgar, mas é um assunto que tem de ser resolvido definitivamente. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Felicitou o Rancho Folclórico de Penacova, pelo seu 25º Aniversário, cujo convite lhe foi transmitido. Na altura foi dito que o convite iria ser entregue na Câmara, para ser encaminhado para os Vereadores, mas como não o receberam, pensa que pode ter havido algum equívoco. -----

Porém o que importa nesta intervenção é felicitar o Rancho, desejando-lhe os maiores sucessos na concretização do trabalho em prol da defesa e divulgação das tradições, usos e costumes de Penacova, prestando assim um serviço importantíssimo ao concelho. -----

Prosseguindo, também se congratula pelos indicadores de eficiência financeira divulgados no Anuário Financeiro, principalmente porque o ponto de partida era bom e se na altura o reconhecia, também agora felicita o Senhor Presidente pelo facto de esta situação se manter. -----

Considera que é importante para o Município, pois permite uma maior capacidade de absorção dos fundos comunitários, sendo que essa possibilidade é tanto maior quanto melhor for a situação financeira em termos de fundos próprios. Permite assim aproveitar o novo quadro financeiro que se avizinha. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Entende que isso é muito relevante para o Município de Penacova, no sentido de poder absorver o máximo de projetos e assim contribuir de forma mais eficiente para o desenvolvimento do concelho, como é desejável. -----

Referiu-se de seguida às Festas do Município e perguntou para quem é que reverteram as receitas das entradas no recinto. Se foi para a empresa a quem foi adjudicada a prestação do serviço de organização do evento ou se foi para a Câmara.-----

Procurou também saber o ponto de situação dos Postos Locais de Atendimento ao Cidadão, que anda a ser colocado à discussão por parte do Governo e que tem sido uma questão debatida com os Municípios. É uma matéria que tem vindo a ser falada em vários fóruns públicos e sabe que o Município de Penacova tem grande entusiasmo por esta ideia, pelo que gostaria de ser informado sobre este assunto. -----

Questionou sobre a situação do processo do PDM e se existem documentos que o Senhor Presidente da Câmara possa colocar à disposição dos Vereadores para consulta e eventualmente para formularem opiniões e darem parecer.-----

Trata-se de um documento de importância estratégica para o Concelho, pelo que gostariam de participar na sua elaboração, com propostas e ideias, na perspetiva de o tornarem melhor.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Em resposta às questões suscitadas, referiu:-----

Quanto às Festas do Município, as receitas revertem para a empresa organizadora, no âmbito do que consta no Cadernos de Encargos. Embora este seja um assunto que é sempre discutido e haja a possibilidade serem cobradas pelo Município, isso obrigava a outra organização logística, além de o orçamento subir necessariamente.-----

No que se refere à Reorganização dos Serviços de Atendimento da Administração Pública e fazendo o respetivo enquadramento, referiu que existem aqui dois conceitos: por um lado o chamado Espaço do Cidadão e por outro lado a Loja do Cidadão. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 28

O Espaço de Cidadão, consiste na ideia de criar um local, com um computador respetivas interligações aos serviços, que possam ser instalados nos sítios onde os Municípios entendam, para ter acesso a um conjunto de serviços públicos. Eventualmente na mesma lógica dos PAC, mas com um conjunto adicional de serviços. O único risco que pode haver, se aceitarem todos os serviços que são propostos, será algum esvaziamento nomeadamente em termos dos Serviços de Segurança Social. -----

Poderão existir mais do que um por Município, sendo que aqui, para além da sede do Município, se poderá pensar em Figueira de Lorvão, Lorvão e S. Pedro de Alva. -----

Estes espaços serão geridos pelos Municípios, pelas Juntas de Freguesia, ou IPSS, tendo formação adequada para o efeito. -----

Outro projeto é o Condomínio do Cidadão ou Loja do Cidadão, numa perspetiva de integração em espaços comuns de vários serviços. Nos Municípios continua a haver front-office, mas ao nível do back-office pode haver uma reorganização. -----

Sobre esta matéria considera que para Penacova a Loja do Cidadão pode ser importante, no sentido de garantir o funcionamento de serviços públicos, para além de o Município dispor de um espaço que necessita de ser dinamizado. -----

Informou que na próxima reunião fará chegar documentação, nomeadamente a proposta de protocolo. -----

Relativamente ao processo do PDM, deverá ser presente ao Executivo logo que estejam reunidas as condições necessárias. Isso ainda não foi possível já que ainda existem algumas situações a regularizar, particularmente em relação à RAN. -----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

Sobre esta questão referiu que na última reunião com a DRAP Centro, que decorreu no passado dia 1 de julho, foram discutidas as várias manchas que se pretende que sejam libertadas da RAN. A firma Lugar do Plano ficou de enviar um relatório à DRAP Centro e entretanto foram solicitadas plantas retificadas e alguns pareceres. -----



Foi também pedida uma reunião com a Comissão Alargada, o mais breve possível e depois disso julga que o processo pode ser apresentado em reunião, já que posteriormente se segue a discussão pública.-----

A urgência na sua conclusão é precisamente para não deixar cair o processo, em consequência na nova lei, aprovada a 30 de junho e para não se perder o trabalho já feito ao longo destes anos, que pode vir a ser ultrapassado por esta nova legislação.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referindo-se a este assunto, expôs que a nova lei retira a questão dos solos urbanizáveis – ou são urbanos ou são rústicos.-----

Considera esta alteração positiva, já que agilizará este tipo de processos, por exemplo, na alteração ao uso do solo.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 31/07/2014, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.531.519,23 (dois milhões, quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.149.438,50 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 382.080,73 (trezentos e oitenta e dois mil, oitenta euros e setenta e três cêntimos).-----

5 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO Nº 7 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014.

O Senhor Presidente da Câmara fez a apresentação da proposta de alteração orçamental n.º 7, no total de 24.200,00€ (vinte e quatro mil e duzentos euros), com reforço das rúbricas:-----

0102 – Câmara Municipal-----

0102 020210 – Transportes – 200,00€ (pagamento de Via Verde);-----

0102 040701 – Instituições sem fins lucrativos – 15.500,00€ (protocolos com a ADELO, relativo ao Programa NEA e Recolha Seletiva de Animais);-----

03 Ambiente, Urbanismo e Serviços de Obras-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 6 | 28



Câmara Municipal de Penacova

03 07010413 – Outros – 1.200,00€ (recuperação dos Moinhos da Serra da Atalhada); -----

04 Cultura e Turismo, Bibliotecas e Museus-----

04 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 3.000,00€ (oferta de camisolas e polos às Filarmónicas);-----

04 070109 – Equipamento Administrativo – 3.000,00€ (aquisição de estantes para arquivo na Biblioteca Municipal); -----

05 Educação e Ação Social-----

05 020114 – Outro Material – Peças – 800,00€ (aquisição de peças para a caldeira da EB1 de Penacova);-----

06 Desporto e Juventude-----

06 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 500,00€ (aquisição de bonés – Férias Desportivas do Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão).-----

Passando à alteração às Grandes Opções do Plano, reforçaram-se as seguintes rubricas:-----

02 251 – Cultura-----

02 251 2010 6 – Apetrechamento da Biblioteca Municipal – Mobiliário e Equipamento – 3.000,00€ (estante para arquivo); -----

02 251 20125025 – Eventos Culturais / Turismo – 5.000,00€ (despesas com as Festas do Município e comemorações do Feriado Municipal);-----

03 342 Turismo-----

03 342 20109 10 Recuperação de Moinhos – 1.200,00€ (moinhos da Serra da Atalhada);-----

03 350 20125054 1 – Quotização e Apoio a Atividades - 15.500,00€ (protocolos com a ADELO, relativo ao Programa NEA e Recolha Seletiva de Animais).-----

Posto a votação a proposta de alteração nº 7 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2014, foi aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, por parte dos Senhores/as Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 28



6 – RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA ADESA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SERRA DO AÇOR.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 338, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no valor de 21.223,65€ (vinte e um mil, duzentos e vinte e três euros e sessenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal - Freguesias de Penacova e Carvalho. -----

O compromisso desta despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento de sessenta dias. -----

Ratificou ainda, por unanimidade, o orçamento n.º 337, no valor de 12.028,17€ (doze mil, vinte e oito euros e dezassete cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal – Freguesia de Carvalho.-----

7- APOIO À CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA – CONTRATO-PROGRAMA.

O **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões**, referiu este Contrato-programa visa apoiar a realização dos programas de Hidroginástica Sénior, Hidroterapia, Adaptação ao Meio Aquático, Natação para Bebés, Gerontomotricidade, eventos de Animação Desportiva nas Freguesias, Férias Desportivas de Verão e Natal e ações como marcação de Percursos Pedestres e Circuitos de BTT, nomeadamente como contributo para pagamento de recursos humanos. Tendo em conta que a Seção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva é uma instituição vocacionada para este tipo de programas, tendo uma taxa de ocupação das Piscinas Municipais na ordem dos 70%. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Elogiou o trabalho que vem sendo feito pela Casa do Povo de S. Pedro de Alva, neste caso em particular, pela Seção de Natação, na dinamização desportiva e pelo papel importante que tem na ocupação dos jovens, na formação desportiva e desenvolvimento da natação no nosso concelho, que muito se deve a esta instituição. O empenho que colocam na sua atividade e o cuidado que tem com os seus utentes é visível até nos pormenores.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Por isso, entende que estas instituições devem ser acarinhadas e apoiadas, para que continuem a realizar um bom trabalho. -----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Destacou o trabalho realizado por esta instituição, em termos de dinamização das Piscinas Municipais, não só nas atividades de caráter regular, mas também nas de caráter pontual, como foi o caso da organização do “24 Horas a Nadar”. -----

Disse ainda que incentivou esta instituição a avançar para vertente da competição, porque faziam um trabalho de excelência em termos de aprendizagem da nataçãõ e depois havia ali um terminar de ciclo. Como as Piscinas Municipais de Penacova tem condições, possivelmente das melhores do Distrito, era pena não existir uma equipa vocacionada para a competição, no entanto essa decisão só se deveu aos dirigentes, através da secção de nataçãõ.-----

Porém também quer reforçar que a Casa do Povo de S. Pedro de Alva não é apenas a secção de nataçãõ, tem uma Filarmónica, um Rancho e organiza outras atividades de relevo. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato Programa com a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, que a seguir se transcreve: -----

Contrato-Programa

N.º 42/2014

Com base na informação nº 51 de 14/07/2014 do Sector de Desporto e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – diploma que define as Bases da Atividade Física e do Desporto –, no regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo contemplado no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, bem como ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e, ainda, de acordo com a execução da deliberação da Câmara Municipal de Penacova, tomada na reunião ordinária de 01/08/2014, é celebrado entre:-----

O **Município de Penacova**, com NIPC 506 657 957 e no Largo Alberto Leitão, n.º 5, vila de Penacova, aqui representado pelo Dr. Humberto José Baptista Oliveira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante;-----

e-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 28



Câmara Municipal de Penacova

A **Casa do Povo de S. P. de Alva**, com NIPC 501 068 716 e sede no Largo Eng.º Maurício Vieira Brito, nº3, São Pedro de Alva, 3360-258 São Pedro de Alva, aqui representada pelo Exmo. Senhor Bruno José Tavares Gonçalves Trindade, na qualidade de Presidente da Direção adiante designado por *Casa do Povo de S. P. de Alva* ou Segundo Outorgante;-----

Um **Contrato-Programa** que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.^a

Objeto do Contrato-programa

O presente tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira, na sequência de projeto apresentado pelo Primeiro Outorgante e aceite pelo Segundo Outorgante (que constitui anexo ao presente protocolo, fazendo parte integrante do mesmo), destinado à *Casa do Povo de S. P. de Alva*, como contributo do Município para pagamento de 3 recursos humanos e custos inerentes, a dar apoio a programas desportivos promovidos pelo Município. -----

Cláusula 2.^a

Comparticipação financeira

Para a prossecução do objetivo definido na cláusula 1.^a, o Primeiro Outorgante compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira ao Segundo Outorgante no montante de 23.520,96€ (vinte e três mil quinhentos e vinte euros e noventa e seis euros).-----

Cláusula 3.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida no número anterior será concretizada mediante pagamento a efetuar até Dezembro de 2014. -----

Cláusula 4.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, o Segundo Outorgante compromete-se a: -----

Utilizar a verba atribuída pelo Primeiro Outorgante somente para os fins previstos na Cláusula 1.^a do presente contrato; -----

Cláusula 5.^a

Período de vigência do contrato

O presente protocolo diz respeito ao período compreendido entre agosto e dezembro de 2014. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Cláusula 6.^a

Acompanhamento da execução do contrato

Compete ao Primeiro Outorgante, verificar o desenvolvimento dos programas que justificaram a celebração do presente protocolo, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro.-----

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato-programa regem-se, respetivamente, pelo disposto nos artigos 21.º e 26º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

Cláusula 8.^a

Resolução do contrato

Haverá resolução do contrato-programa quando, por facto não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o seu objeto. -----

Cláusula 9.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou o desvio dos objetivos por parte do Segundo Outorgante implica a integral devolução da verba referida na Cláusula 2.^a.-----

Na sequência do Contrato Programa, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 23.520,96 Euros (vinte e três mil, quinhentos e vinte euros e noventa e seis cêntimos), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, em apoio à realização dos programas de Hidroginástica Sénior, Hidroterapia, Adaptação ao Meio Aquático, Natação para Bebés, Gerontomotricidade, eventos de Animação Desportiva nas Freguesias, Férias Desportivas de Verão e Natal e ações como marcação de Percursos Pedestres e Circuitos de BTT. -----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis. -----

8- PAGAMENTO QUOTAS DA ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO SEGURANÇA INFANTIL – APSI, RELATIVAS 2012, 2013 E 2014.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 450,00 Euros (quatrocentos e cinquenta euros), para a Associação Para a Promoção Segurança Infantil – APSI, relativa ao pagamento de quotas dos anos de 2012, 2013 e 2014. -----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014..-----

9 – PEDIDO DE PARECER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO AÇUDE DA PISTA DE PESCA.

Tendo em conta o artigo 73º da Lei do OE 2014, conjugada com a portaria 53/2014 de 3 de março para adaptação às Autarquias Locais, são os seguintes elementos necessários para a instrução do pedido de parecer: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 03 – Ambiente Urbanismo e Serviços Obras-----

- Económica: 07010413 - Outros -----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, cujo valor base do procedimento está estimado em **14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros)**, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 16º e no artigo 18º, ambos do CCP e mais concretamente pelo disposto no artigo 20º e alínea c) do artigo 24º, para o qual será convidado a apresentar proposta a empresa: Armando Duarte & Herdeiros, Lda., para a qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos nº 2 e 5 do artigo 113º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3º da Portaria nº 53/2014, de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 28



Câmara Municipal de Penacova

prevista no artigo 33º do LOE para 2014, aplicável por força do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2014 juntando elementos e cálculos relevantes. -----

| Designação dos Serviços Anual | Preço Anual 2012 834 Horas | Preço Anual 2013 834 Horas | Preço Anual 2014 413 Horas |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|
| Prestação de Serviços de Conservação do Açude da Pista de Pesca | 37.000,00€ | 33.300,00€ | 14.500,00€ |

Conclusão: -----

Assim, tendo em conta que: -----

- A contratação em causa é essencial devido a garantir, designadamente: -----

- Na Pista de Pesca, há necessidade de se recarregarem defesas de erosão com o fornecimento de pedra e areão, imprevistamente pela consequência da intempérie que assolou toda a região o que é urgente sob pena de haver acentuamento do fenómeno. -----

- Existe também a necessidade de todos os anos se proceder à manutenção deste espaço devido à importância da Pista de Pesca de Penacova este é um local por excelência para a prática desportiva, nomeadamente da pesca, já que proporciona aos praticantes da modalidade, o espaço ideal para a sua prática, quer seja ao nível da competição, quer seja por puro lazer. A paisagem de Penacova, a envolvência ao rio, a sua preservação e o investimento realizado na sua melhoria é fundamental e estruturante para o Concelho. -----

- Depois de analisadas ao pormenor esta situação, a adoção deste procedimento de exceção, só tem a utilidade esperada se a entidade adjudicante tiver capacidade de resposta imediata, o que é um requisito que determina neste caso a conveniência do convite a um único concorrente que se sugere possa ser a Firma Armando Duarte & Herdeiros, Lda, o que tem cobertura nos artigos 112.º e 114.º também do CCP. -----

O art.º 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, alterou o art.º 127.º do CCP, de acordo com a alteração introduzida, deverá fundamentar-se a necessidade de recurso ao ajuste direto, sobre a impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Administração Pública. Neste caso, a Câmara, não tem meios para a execução dos trabalhos por administração direta, havendo necessidade de recorrer ao mercado para a prestação dos serviços, referentes à conservação da Pista de Pesca de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 28



Câmara Municipal de Penacova

- Por imperativo do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do nº 2, do artigo 3º da Portaria 53/2014 de 3 de março devidamente adaptados. -----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 53/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) abstenções, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria nº 53/2014 de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro. -----

Abstiveram-se os Senhores/as Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Declaração de Voto -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Reconhecendo o interesse que a Pista de Pesca tem para o Município e para a região, alertam para a necessidade de o Executivo tentar equacionar, de uma vez por todas, uma solução definitiva, pois só nos últimos três anos, foram feitos ajustes diretos, à mesma empresa, que totalizam cerca de 80.000€-----

É uma situação que já se arrasta há alguns anos, pelo que julga que já deveria ter sido feita uma intervenção de fundo, para evitar que todos os anos tenham encargos desta ordem. -----

Senhor Presidente da Câmara-----

A propósito deste assunto, referiu que o âmbito do projeto de reabilitação dos habitats de peixes diádromos na bacia hidrográfica do Mondego, protocolado entre a Agência Portuguesa do Ambiente, a Universidade de Évora, o Município de Penacova e outras entidades, estão previstas intervenções nos Açudes, onde este se inclui. Só em função do resultado dessa intervenção se pode tomar uma decisão, caso se conclua que a situação não fica resolvida e aí sim pensar numa solução definitiva, sempre no sentido de diminuir esta despesa. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 14 | 28



Câmara Municipal de Penacova

10 – PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE RECEÇÃO/CONTROLO DE ENTRADAS E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRATAMENTO DE ÁGUA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE PENACOVA.

Tendo em conta o artigo 73.º da Lei do OE 2014, conjugada com a Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, para adaptação às Autarquias Locais, são necessários para a instrução do pedido de parecer os seguintes elementos: -----

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços, e tem o objeto supra descrito;

2 – Trata-se de um trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; -----

3 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2014, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 06 – Desporto e Juventude -----

- Económica: 020225 – Outros Serviços-----

4 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação do serviço supra identificado, com um valor base de procedimento estimado em **11.900,00€ (onze mil e novecentos euros)**, podendo, assim, adotar-se a modalidade de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, e mais concretamente pelo disposto no artigo 20.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º, também ambos do CCP; para o qual será convidada a apresentar proposta a empresa: Gesinserde – Gestão e Inovação nos Serviços Desportivos, Lda., relativamente à qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos n.ºs 2 e 5 do artigo 113.º do CCP. -----

5 – Quanto à informação sobre as empresas a convidar e na qualidade de contraparte, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município; -----

6 – De acordo com o previsto na alínea e) do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º do LOE para 2014, aplicável por força do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2014 juntando elementos e cálculos relevantes, o que não se aplica ao presente, uma vez que não houve nenhum contrato de igual objeto e contraparte. -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

- Serviços administrativos, de receção e controlo de entradas: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 15 | 28



Câmara Municipal de Penacova

a) Os serviços a prestar serão de coordenação dos serviços administrativos, de receção e controlo de entradas nas instalações; -----

b) Garantir um funcionário a tempo inteiro para cobertura do período horário a estabelecer pelo adjudicante; -----

c) Sempre que o funcionário da empresa estiver a prestar serviço nas instalações ficará sobre a coordenação do responsável da instalação; -----

d) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas. -----

- Serviços de operação de máquinas e tratamento de água: -----

a) Os serviços a prestar serão serviços de coordenação da operação de máquinas e tratamento de água das piscinas;-----

b) Garantir um funcionário, qualificado para o tipo de serviço em causa, a tempo inteiro para cobertura do período horário a estabelecer pelo adjudicante; -----

c) Sempre que o funcionário da empresa estiver a prestar serviço nas instalações reporta a coordenação do serviço ao responsável da instalação; -----

d) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas. -----

- O Município acautelou este facto contemplado no Orçamento Municipal para o ano 2014; -----

- Por imperativo do n.º 4 do artigo 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, a presente aquisição carece de parecer prévio do Executivo Municipal, instruído com os elementos constantes do n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, devidamente adaptados. -----

Propõe-se:-----

- Que o Executivo Municipal emita parecer quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto na Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, conjugado com o disposto no artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Declaração de Voto: -----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 28



Referiu que sempre que está em causa a aquisição de serviços desta natureza, se deveria, olhar primeiro para os recursos internos e verificar se efetivamente não poderiam ser alocados a essas tarefas. -----

11 – LISTAGEM DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EFETUADOS NO 2º TRIMESTRE DE 2014.

Este ponto não foi apreciado. -----

12 - RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL E DA MINUTA DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LETIVO 2014/2015.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o relatório final, elaborado pelo Júri do Procedimento, que propõe a adjudicação da aquisição de serviços ao concorrente **Uniself, S.A.** pelo montante **53.889,15€ (cinquenta três mil oitocentos e oitenta nove euros e quinze cêntimos), sendo 1,19€** o preço por refeição, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou ratificar a minuta do contrato, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

13- APROVAÇÃO RELATÓRIO FINAL E DAS MINUTAS DOS CONTRATOS PARA OS TRANSPORTES ESCOLARES ANO LETIVO 2014/2015 (CIRCUITOS ESPECIAIS Nº1, 2, 3 E 4).

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, onde se propõe adjudicar os transportes escolares em circuitos especiais para o ano letivo 2014/2015:-----

Lote 1 - (Circuito nº1): -----

G.S.S.D.C.R.M. – Transportes de Passageiros, Lda. pelo valor de 15.503,40€ (quinze mil quinhentos e três euros e quarenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Lote 2 - (Circuito nº2): -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Agência de Viagens e Transportes Vale do Ave, Lda. pelo valor de 27.940,00€ (vinte e sete mil novecentos e quarenta euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Lote 3 - (Circuito nº3):-----

G.S.S.D.C.R.M. – Transportes de Passageiros, Lda. pelo valor de 20.374,20€€ (vinte mil trezentos e setenta e quatro euros e vinte cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor.----

Lote 4 - (Circuito nº4):-----

G.S.S.D.C.R.M. – Transportes de Passageiros, Lda. pelo valor de 11.595,38€ (onze mil quinhentos e noventa e cinco euros e trinta e oito cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou aprovar aa respetivas minutas do contrato, cuja cópia fica anexa à presenta ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

14 – APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE.

Informação da DASAE – Serviço de Ação Social para efeitos de atribuição do apoio:-----

As candidaturas apresentadas reúnem as condições gerais de atribuição definidas no artigo 5º do regulamento municipal de apoio à natalidade e adoção. -----

I. Candidatura n.º 1, Gilcelei Caetano Teixeira e Daniel Paulo Ferreira Gouveia, pais de Luana Carolina Teixeira Gouveia, nascida a 16/04/2014, 2º filho, residentes na Rua do Bergão, n.º 8, Laborins. Nos termos do definido nos artigos 3º e 4º do Regulamento, os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

Ano de 2014 – 990,00€; Ano de 2015 – 1.072,50€; Ano de 2016 – 742,50€; ano de 2017 – 165,00€ - -

II. Candidatura n.º 3, Vítor Filipe Santos Henriques e Marisa Isabel de Sousa Ferreira Rosete, pais de Lorena Rosete Henriques, nascida a 30/04/2014, primogénita, residentes na Rua da Fonte, n.º 1, Silveirinho. Nos termos do definido nos artigos 3º e 4º do Regulamento, os requerentes têm direito ao reembolso das despesas nos seguintes valores:-----

Ano de 2014 – 900,00€; Ano de 2015 – 975,00€; Ano de 2016 – 675,00€; ano de 2017 – 150,00€ - ----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 28



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas candidaturas. -----

15 – ALTERAÇÃO DOS MONTANTES DE COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2014/2015.

Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro. -----

Propôs a alteração dos montantes aprovados em reunião de 06 de junho de 2014, relativos à comparticipação dos manuais escolares, para ao 1.º e 2.º anos de escolaridade, passado para o limite de 26,94€. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

16 – APROVAÇÃO DE APOIOS ATRAVÉS DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

Processo n.º 1454-03/12 -----

Proposta ao FES n.º 16/2014-----

Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, apresentamos a seguinte proposta: apoio económico temporário no valor total de 510€ (170€ por mês) para pagamento de dívidas em medicamentos (70€), para aquisição de medicamentos necessários diariamente (30€) e para aquisição de bens essenciais (70€).-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoio referida.-----

17 – APOIO AO INVESTIMENTO – INFRA-ESTRUTURAS DO CENTRO BEM ESTAR SOCIAL – POLO DAS CONTENÇAS.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 39.654,73 Euros (trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 28

setenta e três cêntimos), para o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, em apoio á construção de imóvel e aquisição de terrenos adjacentes, necessários à obra. -----

O compromisso da despesa dependa da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento até 31 de dezembro de 2014..-----

18 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

Famílias Numerosas

| Nome | NC | Área | Num | Proposta |
|------------------------------|-------|------|-----|----------|
| Maria Marlene Ferreira Diniz | 59681 | 400 | 710 | Deferido |

Famílias de Fracos Recursos

| Nome | NC | Área | Num | Proposta |
|-----------------------------|-------|------|------|----------|
| António Manuel Santos Costa | 50755 | 50 | 1025 | Deferido |
| Arminda Rodrigues | 54265 | 487 | 2500 | Deferido |

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

19 - PEDIDO DE PROLONGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA O ESTABELECIMENTO "O TEMPO", SITO NA RUA PRINCIPAL, Nº 47 NO SILVEIRINHO EM S. PEDRO DE ALVA.

O requerente Antonino Martins dos Santos, Unipessoal, Lda, com sede na Rua Principal, nº 47, na localidade de Silveirinho, freguesia de São Pedro de Alva, solicitou o prolongamento do horário de funcionamento para o seu estabelecimento "O Tempo", sito na referida morada, durante os meses de junho a setembro/2014, até às 04 horas.. -----

Foi apresentado o relatório de avaliação acústica e o parecer da Junta de Freguesia. Apreciado o pedido, o processo está instruído com os requisitos que constam do Regulamento dos Períodos de



Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Penacova.-----

Considerados os princípios da proporcionalidade e prossecução do interesse público, deve ser submetido à Câmara Municipal (art.º 8, n.º 7).-----

Não pode exercer qualquer outra atividade para além da que diz respeito ao seu licenciamento de café – CAE 56301.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a título provisório o prolongamento do horário de funcionamento do citado café, até às 4 horas do dia seguinte, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2014.-----

20 – GRUPO PARLAMENTAR OS VERDES - ENCERRAMENTO DE REPARTIÇÃO DE FINANÇAS NO DISTRITO DE COIMBRA.

Foi dado conhecimento da resposta do Ministério de Estado e das Finanças às perguntas dirigidas pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar os Verdes, relativa à questão do encerramento de Repartições de Finanças no Distrito de Coimbra.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

21 – INFORMAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE DRENAGEM TRATAMENTO DE ESGOTOS FREGUESIA CONCELHO – SANEAMENTO DA POVOAÇÃO DA CARVOEIRA.

O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a seguinte:-----

Informação Técnica

Relativamente ao presente assunto, em função da informação que no dia 15 do corrente me foi prestada pelo Sr. Arq. Vasco, relativamente não só aos acontecimentos ocorridos nesse dia em obra como também das respetivas decisões/iniciativas tomadas por V. Ex^a, venho na sequência do superiormente decidido na reunião do passado dia 22 do corrente, referir o seguinte:-----

- A) Nesta data reafirmo e mantenho e na totalidade tudo o que referi na minha informação que sobre este assunto prestei no passado dia 25 de Junho do corrente ano, respeitante ao



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 28

- incumprimento já verificado relativamente ao contrato celebrado nomeadamente por falta de cumprimento do prazo de execução da obra;-----
- B) A obra foi consignada a 1 de outubro de 2013, o prazo de execução era de 180 dias e até á data o empreiteiro só executou cerca de 5% do valor de adjudicação;-----
- C) Em anexo segue a peça desenhada nº 01, com a indicação dos arruamentos onde já se iniciaram as intervenções em termos de execução da obra;-----
- D) Este incumprimento, no que apenas se refere ao atraso da execução, é passível de aplicação de multa diária, a aplicar sobre cada um dos dias de atraso;-----
- E) Nesta data ainda não é possível determinar o seu valor total pois é aplicada até ao dia da conclusão da execução da obra e essa data hoje ainda é desconhecida. Mesmo assim posso afirmar que a multa diária é de 288,96€ o que corresponde a quase nove mil euros mensais;--
- F) Como é do conhecimento de V. Ex^a continua a existir muita urgência na resolução do empasse da execução desta obra nomeadamente no que diz respeito ao restabelecimento das condições de acessibilidades já que, em consequência dos trabalhos já realizados pelo adjudicatário, é indiscutível que as condições atuais constituem algum risco de poderem originar a ocorrência de acidentes e/ou prejuízos aos utilizadores dessas vias;-----
- G) Na minha opinião, colocar outro empreiteiro para dar continuidade da obra, vai ser um processo moroso quando comparado com a urgência acima referida;-----
- H) Apenas por esse motivo e na tentativa de solucionar mais rapidamente a referida situação e que de forma gravosa tem vindo a afetar os residentes, eu entendo que deveríamos tentar numa primeira opção, que o adjudicatário concluísse os trabalhos previstos em projeto mas, esta numa primeira fase apenas e exclusivamente nos arruamentos onde já foram iniciadas as intervenções.-----
- I) Se tal se mostrar impossível então acho que deveria ser resolvido o contrato com a aplicação de todas as penalizações previstas para a situação e, dada a urgência, recorrer imediatamente á abertura de um procedimento.-----
- J) Não deverá pelo dono de obra, a título de qualquer pretexto que o empreiteiro venha a apresentar, permitir iniciar obras noutros arruamentos sem que nos arruamentos com trabalhos já iniciados eles estejam terminados a 100% nomeadamente a reposição total dos pavimentos nos arruamentos;-----
- K) Em anexos juntam-se algumas fotos demonstrativas do estado das vias após as intervenções efetuadas pelo adjudicatário.-----

L) Em qualquer dos casos, relativamente ao incumprimento já verificado e o que possa ainda vir a verificar-se, reafirmo que podemos e devemos, na defesa do interesse público, aplicar todas as sanções e penalizações constantes na legislação.-----

M) Pelos motivos atrás expostos entendo que o assunto deve ser convenientemente acompanhado sob o ponto de vista jurídico para que nesse aspeto nada fique comprometido.-

Referido isto, resta-me em conformidade com o que V. Ex^a me foi solicitou na reunião ocorrida comigo e com o Sr. Arq. Vasco (em 22/julho/2014), e após a confirmação do adjudicatário na reunião do passado dia 23 e onde este manifestou manter o interesse em assumir a execução da obra, cumpre-me resumir as condições entendidas como as que de momento se mostram mais adequadas para a resolução da situação.-----

São elas:-----

1) O dono de obra entende indeferir o pedido apresentado por falta de fundamentação concluindo ainda nesta data que o adjudicatário já se encontra em incumprimento razão pela qual o processo será enviado para os Serviços Jurídicos para efeitos de análise e emissão de parecer para posterior tomada de decisão;-----

2) Independentemente dos direitos que assistem ao dono de obra e do referido no nº 1, mesmo assim este está recetivo em aceitar e permitir, conforme vontade do adjudicatário, que este assuma a execução da obra mas, para além daquela, ainda nas seguintes condições:-----

a) Executar a obra de forma faseada, por 3 fases distintas, com um prazo de execução total de 150 dias não podendo o adjudicatário executar trabalhos em simultâneo em mais do que uma fase e só podendo avançar para a fase seguinte quando se encontrem concluídos (a 100%) todos os trabalhos da fase anterior;-----

b) Os trabalhos deverão ser retomados numa 1^a Fase apenas nos arruamentos onde já foram iniciados os trabalhos excluindo-se dela a Estrada Nacional.-----

Esta encontra-se perfeitamente identificada na peça desenhada nº 02.-----

Para a execução dos trabalhos desta fase fixa-se um prazo de execução parcelar de 21 dias;-----

c) Concluídos todos os trabalhos correspondentes a essa 1^a Fase, o adjudicatário passará a uma 2^a Fase, correspondendo esta a todos os trabalhos a efetuar ao longo da Estrada Nacional 2 (incluindo neste o pequeno troço que constitui o coletor O e o coletor P) conforme definido na referida peça desenhada nº 02. -----

A esta fase corresponde-lhe um prazo de execução parcelar de 45 dias;-----



d) A 3ª Fase corresponde aos restantes trabalhos previstos em projeto para os restantes arruamentos da empreitada.-----

Para esta fase o prazo de execução parcelar fixa-se em 84 dias que, com os dois prazos anteriores perfaz o prazo total agora acordado (150 dias).-----

Caberá agora ao dono de obra redefinir e decidir sobre o pedido apresentado pelo empreiteiro.---

Se a decisão for no sentido do acima exposto o adjudicatário deverá ainda ser notificado para:---

- a) Apresentar o Plano de Trabalhos ajustado para os trabalhos de cada uma das fases e respeitando os prazos parcelares definidos;-----
- b) Apresentar os respetivos Planos de Mão de Obra e de Equipamento também elaborado de forma faseada para cada uma das fases e condições definidas e em conformidade com o documento acima referido;-----
- c) Apresentar o Cronograma Financeiro e respetivo Plano de Pagamentos, também em acordo com o documento referido em a), para que os Serviços de Contabilidade possa reprogramar a previsão dos futuros pagamentos;-----
- d) Apresentar a planta de implantação da nova localização do Estaleiro e a planta do Estaleiro.-
- e) Relativamente a toda a documentação, que foi apresentada pelo empreiteiro no início da obra e que foram remetidos ao ACT para comunicar a Abertura de Estaleiro (Declaração do representante da entidade executante, Declaração do Diretor Técnico pela Execução da obra, Declaração de representante da entidade executante em matéria de Segurança e Saúde em obra), se não se mantiverem em vigor deverão ser-nos remetidos novos documentos;-----
- f) Contactar os nossos Serviços para agendar o Auto de Consignação do Recomeço dos Trabalhos, sugerindo-se que para esse efeito, o adjudicatário compareça ou se faça representar, na Secção de Obras Públicas pelas 10:00 do dia 5 de agosto do corrente ano.---

Sobre a decisão que for tomada deve ser dado conhecimento ao adjudicatário.-----

Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes-----

Chamou a atenção para o claro incumprimento por parte da empresa, que é refletido na informação técnica. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Nessa medida certamente que o Executivo saberá se esta empresa é o parceiro adequado, mas se efetivamente a situação não se alterar, será preferível encontrar outra solução. Mas dando o benefício da dúvida, considera que deve ser apresentado o plano de trabalhos e respetivo cronograma, devidamente definidos, que deverão ser avaliados após um determinado período a fixar, podendo mesmo pensar-se em aplicar algumas sanções que a lei prevê. -----

Juga que a empresa tem que demonstrar que quer realmente executar o trabalho ou então a Câmara deve tomar outras medidas, caso contrário está a adiar um problema e é a população da Carvoeira que sofre com estas obras sem fim à vista. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Sobre esta matéria salientou que com a aprovação desta informação, esta empreitada estará sob o escrutínio do Município e facto a intervenção do Senhor Vereador é pertinente já que a empresa está em claro incumprimento. Para evitar atrasos ainda maiores com a abertura de um novo procedimento, pretende-se dar o benefício da dúvida, devendo ser feito o devido acompanhamento no sentido de a empresa cumprir as condições necessárias para o bom andamento dos trabalhos. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Remeter o processo para os Serviços Jurídicos para efeitos de análise e emissão de parecer relativamente ao incumprimento do adjudicatário, para posterior decisão-----
- Aprovar o prazo de execução da obra no total de 150 dias, de acordo com as condições constantes da informação técnica, nomeadamente com a apresentação de novo Plano de Trabalhos, planos de mão de obra e equipamentos, cronograma financeiro e plano de pagamentos, entre outros formalismos. -----

22 – INFORMAÇÃO TÉCNICA: DISCUSSÃO SOBRE O PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO CENTRO EDUCATIVO (EB1) – LORVÃO.

Presente ao Executivo a informação Técnica relativa à obra em epígrafe, que vem na sequência da solicitação feita pela Embeiral – Engenharia e Construção S.A , para que a data limite para a finalização da empreitada seja a 10 de setembro de 2014.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 25 | 28



Câmara Municipal de Penacova

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, como data limite para a conclusão da empreitada “Construção Centro Educativo (EB1) – Lorvão, o dia 10 de setembro de 2014. -----

23 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 2 – DA EMPREITADA “REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO – PAVIMENTAÇÃO NA FREGUESIA DE PENACOVA”.

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 2 da obra em epígrafe, no valor de 17.095,93 Euros (dezassete mil e noventa e cinco euros e noventa e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer da DGPU – Serviços de Obras Públicas, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.-----

24 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 – DA EMPREITADA “PAVIMENTAÇÃO NO TRAVASSO”.

Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 3 da obra em epígrafe, no valor de 16.705,09 Euros (dezasseis mil setecentos e cinco euros e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo, tendo em conta o parecer da DGPU – Serviços de Obras Públicas, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento.-----

25 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

25.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITETURA

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processos de obras: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 28



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 01-35/2014, de Sílvio Alves da Cruz, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para alteração e ampliação de edifício para habitação, em Vila Nova. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-3/2014 de Cláudia Isabel Oliveira Silva, residente em Vale do Tronco, solicitando aprovação do licenciamento para obras de alteração de edifício anexo à habitação para transformar em alpendre em Vale do Tronco, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-25/2014 de Alcides Lemos Teixeira, residente em Aveleira, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de habitação em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 28



Câmara Municipal de Penacova

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, o seguinte processo de obras:-----

PO n.º 01-22/2013, de António Costa Gonçalves, residente em Aveleira, solicitando autorização de utilização para garagem sita em Aveleira.-----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo.-----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Secretário da reunião.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

O Secretário

(Jaime Herminio Van Brabant Moreira)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 28 | 28